



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.062, DE 26 DE MAIO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento em vigor:

Fonte de Recurso 02	Convênios Estaduais		
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	fundo Municipal de Saúde		
10.301.0022.2.020	Manutenção Continuada		
33.90.30.00 (102)	Material de Consumo	R\$	40.000,00

Artigo 2.º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, objeto do Termo Aditivo nº 003/2007 (Processo nº 001.0217.02247/2007), visando à transferência de recursos financeiros para a aquisição de Medicamento.

Artigo 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Maio de 2008.

EULALIO POLACO ILEK
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 26 de Maio de 2008.
/acm.